



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.250

Conde, 16 de agosto de 2017

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0047/2017, de 04 de agosto de 2017.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Constitucional do Município de CONDE**, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0901, de 26 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 598.000,00 (Quinhentos e Noventa e Oito Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
28.846.3031.0002	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
0	Recursos Ordinários480.000,00
TOTAL.....		480.000,00

2.10.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.1022.2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETRAI A DE OBRAS E SERVIÇOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
0	Recursos Ordinários30.000,00
TOTAL		30.000,00

2.15.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE	
10.301.1008.2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	
3.1.91.13.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde88.000,00
TOTAL		88.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES598.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1014.2016	FORMAÇÃO CONTINUA DE PROFESSORES E APOIO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
15	Transferências de Recursos do FNDE20.000,00

12.361.1019.1029	AQUISIÇÃO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Educação104.000,00
TOTAL		124.000,00
2.15.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE	
10.301.1008.2033	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PAB-PROGRAMA DE ATENÇÃO BA	
3.1.91.13.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
14	Transferências de Recursos do SUS15.000,00
TOTAL		15.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS240.000,00
TOTAL		240.000,00
10.301.1008.2036	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PSF – SAUDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
14	Transferências de Recursos do SUS99.000,00
TOTAL		99.000,00
10.303.1011.2042	MANUTENÇÃO DAS FARMACIAS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS120.000,00
TOTAL		120.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		598.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

Publicado no Diário Oficial do Município nº 1.246, em 04 de agosto de 2017
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 0049/2017, de 14 de agosto de 2017.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Constitucional do Município de CONDE**, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0901, de 26 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 874.000,00 (Oitocentos e Setenta e Quatro Mil Reais), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.15.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE	
10.301.1008.1107	Ampliação das UBS - Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
14	Transferências de Recursos do SUS429.000,00



10.302.1008.1106	Construção de UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	400.000,00
.....		
10.302.1008.2076	Média e Alta Complexidade Hospitalar MAC	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
14	Transferências de Recursos do SUS	45.000,00
.....		
TOTAL		874.000,00
.....		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		874.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.05.00	SECRETARIA DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA	
20.544.1026.1093	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E PERFURAÇÃO D	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
52	Transferência de Convênios - Outros - Federal	39.000,00
.....		
20.606.1028.1906	AQUISIÇÃO DE TRATOR, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
52	Transferência de Convênios - Outros - Federal	24.000,00
.....		
TOTAL		63.000,00
.....		
2.07.00	SECRETARIA DE TURISMO	
27.812.1032.1034	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0	Recursos Ordinários	44.000,00
.....		
TOTAL		44.000,00
.....		
2.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO CONDE	
08.244.1006.2045	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E A	
3.3.90.30.10	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários	22.000,00
.....		
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
0	Recursos Ordinários	52.000,00
.....		
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
0	Recursos Ordinários	21.000,00
.....		
08.244.1006.2048	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0	Recursos Ordinários	7.000,00
.....		
3.1.90.11.01	VENCIMENTTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
0	Recursos Ordinários	10.000,00
.....		
3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CÍVIL	
0	Recursos Ordinários	2.000,00
.....		
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários	3.000,00
.....		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários	15.000,00
.....		
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0	Recursos Ordinários	14.000,00
.....		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0	Recursos Ordinários	14.000,00
.....		
08.244.1006.2067	DISTRIBUIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA POPULAÇÃO CARENTE	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
0	Recursos Ordinários	20.000,00
.....		

08.244.1006.2909	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
94	Remuneração de depósitos bancários	20.000,00
.....		
3.1.90.11.01	VENCIMENTTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
94	Remuneração de depósitos bancários	20.000,00
.....		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
94	Remuneração de depósitos bancários	
.....		
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
94	Remuneração de depósitos bancários	26.000,00
.....		
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
94	Remuneração de depósitos bancários	36.000,00
.....		
08.244.1007.2904	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PAIF	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0	Recursos Ordinários	20.000,00
.....		
3.1.90.11.01	VENCIMENTTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
0	Recursos Ordinários	5.000,00
.....		
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
0	Recursos Ordinários	9.000,00
.....		
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0	Recursos Ordinários	9.000,00
.....		
16.482.1024.1086	APOIO AO PROGRAMA DE MORADIA HABITACIONAL	
3.3.50.43.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
0	Recursos Ordinários	24.000,00
.....		
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
0	Recursos Ordinários	31.000,00
.....		
4.4.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
0	Recursos Ordinários	54.000,00
.....		
TOTAL		465.000,00
.....		
2.10.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
17.512.1035.1078	IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BASICO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0	Recursos Ordinários	40.000,00
.....		
TOTAL		40.000,00
.....		
2.11.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
26.782.1022.1069	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA ABRIGAR A FROTA DE VEICULOS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0	Recursos Ordinários	34.000,00
.....		
TOTAL		34.000,00
.....		
2.12.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
12.361.1014.2902	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários	85.000,00
.....		
TOTAL		85.000,00
.....		
2.15.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE	
10.301.1008.1038	CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	64.000,00
.....		
10.301.1008.2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE	
3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CÍVIL	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	17.000,00
.....		
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	



1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde	30.000,00
10.301.1010.1043	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ESPECIALIDADES	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde	32.000,00
	TOTAL	143.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	874.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 0283/2017 CONDE – PB 16 DE AGOSTO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Nomear, FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM, para exercer em comissão, o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo **AE**, com lotação no **GABINETE DA PREFEITA**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ATO DA PRESIDENCIA EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços advocatícios para fins de assessoria jurídica, a serem realizados perante defesas da Câmara Municipal de Conde, em qualquer instância que seja necessário, como também prestar serviços de assessoria Jurídica aos parlamentares, e às Comissões permanentes da Câmara Municipal de Conde, na elaboração de pareceres das comissões e Projetos de Leis oriundos tanto do Poder Legislativo, como do Executivo, sendo este que esteja dependendo de aprovação do Plenário dos Pares Mirins.

LICITANTE: GLOBAL NEGOCIOS E SERVIÇOS

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 00002/2017.

DOS TERMOS DA RESCISÃO:

Com base na cláusula décima do respectivo contrato, fica o referido instrumento rescindido de forma unilateral, tudo de acordo nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

Conde – PB, 14 de Agosto de 2017.

Juscelino Correia de Araújo
1º Secretário – Presidente Interino da Câmara
CPF: 884.699.724-72